



Boletim Especial do

SINDAPORT

SINTRAPORT



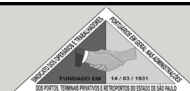
Santos, 24 de março de 2017.

DEMISSÕES CODESP ASSEMBLEIA CONJUNTA SEGUNDA, ÀS 20 HORAS, NA SEDE DO SINDAPORT

Parece que a Diretoria da Codesp desconhece aquele velho ditado “toda ação tem uma reação”. Pois bem, sempre que a empresa toma decisões sem consultar ou dar ciência aos SINDICATOS, cabe ao SINDAPORT e ao SINTRAPORT a adoção de uma posição, mesmo que isso desagrade os Diretores da Codesp. Sobre as demissões realizadas pela Companhia até agora, mantemos nossa opinião que, apesar da conduta de cada trabalhador demitido, os caminhos administrativos e jurídicos não foram percorridos. Por isso, os SINDICATOS estão tomando as medidas judiciais e políticas possíveis. Toda a categoria está convocada para a assembleia de SEGUNDA FEIRA, 27 DE MARÇO, ÀS 20 HORAS, NA SEDE DO SINDAPORT. Vamos definir a estratégia que será adotada e o calendário de luta que poderá deliberar sobre manifestações, ato público ou até mesmo uma GREVE. São muitas as decisões a serem tomadas e a categoria tem que lotar nosso auditório para que o parecer votado reflita o pensamento e o desejo da maioria dos companheiros.



SINDAPORT
Fundado em 14 de maio de 1933



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os trabalhadores representados pelo SINDAPORT e SINTRAPORT, empregados da CODESP - Companhia Docas do Estado de São Paulo, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, à Rua Júlio Conceição, nº 91, Santos/SP, dia **27/03/2017**, segunda-feira, às 19h00 em primeira convocação, com maioria absoluta dos interessados, impreterivelmente uma hora mais tarde, às 20h00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Discutir e deliberar sobre posicionamento com relação as recentes demissões da CODESP;
- 2) Discutir e deliberar sobre a realização de greve ou manifestação.

Santos, 24 de março de 2017

Everandy Cirino dos Santos
Presidente SINDAPORT

Claudiomiro Machado
Presidente SINTRAPORT

SINDICATO DENUNCIA CODESP AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O SINDAPORT já protocolou junto ao Ministério Público do Trabalho denuncia contra a Codesp relatando as demissões arbitrárias que estão sendo praticadas pela Companhia.

Segundo o SINDICATO, a Codesp é uma empresa pública de economia mista Federal e vem dispensando empregados sem que apresente motivação.

Temos a informação de que 17 empregados teriam sido demitidos. O Supremo Tribunal Federal já firmou entendimento de que a empresa pública para demitir empregado deve apresentar motivação, o que não foi feito pela denunciada.

Os Tribunais de forma reiterada vêm reconhecendo que é inegável que a Administração Pública, direta e indireta, precisa motivar o ato da dispensa de seus empregados públicos, eis

que não se pode conceber a extinção, por exclusivo arbítrio do administrador, do contrato de emprego (público) precedido de concurso público.

O ato de rescisão de um contrato de emprego público constitui, inequivocamente, um



ato administrativo, e não um mero “ato de administração”. Basta traçar um paralelo entre o ato de admissão e o de dispensa do empregado público: o primeiro

cria uma relação jurídica entre a administração pública e o empregado, enquanto o outro, extingue essa mesma relação, sendo óbvio que ambos (admissão e rescisão) detém o mesmo status jurídico, qual cara e coroa de uma mesma moeda.

O Estado ou ente público, ao empregar servidores sob o regime celetista, equipara-se ao empregador privado, mas não se despoja da condição de Estado. Daí que, tanto a admissão quanto a dispensa do empregado público devem reger-se pelos princípios da Administração Pública. São esses fatos que denunciemos e pedimos ao Ministério Público do Trabalho a devida apuração e o encaminhamento das providências cabíveis para impedir que essa danosa prática continue a ser utilizada em prejuízo dos empregados.

SINDICATOS ACIONAM MINISTÉRIO DO TRABALHO E CÂMARA DE VEREADORES; CODESP GARANTE QUE NÃO HAVERÁ NOVAS DEMISSÕES

Além da denúncia ao Ministério Público do Trabalho, o SINDAPORT e o SINTRAPORT também encaminharam ofício ao vereador Zequinha Teixeira, que preside a Comissão Especial de Vereadores para Assuntos do Porto e solicitada audiência pública na Câmara dos Vereadores. O SINDAPORT também já requereu ao Ministério do Trabalho a convocação de mesa redonda.

E uma reunião a ser realizada nesta sexta feira, 24 de março, com o Departamento Jurídico dos SINDICATOS definirá se um futuro mandado de segurança deverá ser coletivo ou individual.

Do outro lado, a diretoria da CODESP informou ao SINDAPORT e ao SINTRAPORT que não há lista pronta para mais demissões e que, futuramente, se ocorrerem

novas dispensas, por desvio de conduta dos empregados, todas as medidas prévias administrativas e jurídicas serão tomadas. E que fatalmente essas demissões, se necessárias, seriam por justa causa.

Diante dessa afirmação por parte da Diretoria da Codesp, os SINDICATOS solicitaram que as demissões já realizadas sejam canceladas.